



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA NÚMERO ____/2023 AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO 022/2023

A Vereadora Adriana Guimarães Machado, vem propor na forma regimental, a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto de Lei do Poder Executivo 022/2023.

Suprime-se o Art. 26 do Projeto de Lei do Poder Executivo 022/2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 26. Suprimido.

Aracruz – ES, 16 de junho de 2023

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
VEREADORA
REPUBLICANOS





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A supressão do artigo 26 que propõe a autorização para a abertura de créditos suplementares não implica em prejuízo à gestão orçamentária, mas sim uma forma de tornar a LDO mais eficiente e direta, além de manter a conformidade com a legislação federal existente. A abertura de créditos suplementares, suas justificativas e suas fontes de recursos podem ser devidamente tratados na Lei Orçamentária Anual.

Ainda, a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quanto a previsão de abertura de créditos suplementares nesta lei é desnecessária, podendo ser considerada redundante, pois já existe a norma federal expressa que tal norma pode ser direcionada ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024, já que é neste documento que se estabelecem as metas e prioridades para o ano seguinte, incluindo a definição das alterações orçamentárias necessárias.

O detalhamento excessivo na LDO pode limitar a flexibilidade orçamentária do município de Aracruz em 2024. Dada a incerteza inerente às previsões orçamentárias, é benéfico que haja certa flexibilidade para que o município possa responder de forma eficaz a quaisquer mudanças inesperadas na arrecadação ou na despesa. Essa flexibilidade pode ser melhor alcançada se as diretrizes orçamentárias se limitarem a estabelecer os princípios e objetivos gerais, deixando os detalhes específicos para o Projeto de Lei Orçamentária.

Em um cenário ideal, todas essas variáveis estariam perfeitamente previstas no momento de elaboração da LDO. No entanto, a realidade mostra que essas informações detalhadas e atualizadas - como a situação exata da folha de pagamento e da arrecadação em 2023 - só estarão disponíveis no quarto quadrimestre de 2023, durante a discussão do Projeto de Lei Orçamentária para 2024.

Portanto, a supressão do Artigo 26 da LDO permite que a gestão municipal tenha a flexibilidade necessária para lidar com estas variáveis e ajustar o orçamento conforme necessário. Este ajuste poderá ser feito no momento adequado, ou seja, durante a





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

discussão da Lei Orçamentária Anual em 2024, quando as informações atualizadas estiverem disponíveis e puderem ser incorporadas no planejamento orçamentário.

Assim, o município de Aracruz terá mais agilidade e precisão na alocação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão fiscal mais eficiente e adaptável às necessidades da população.

Aracruz – ES, 16 de junho de 2023

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
VEREADORA/ REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003600310038003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARAES MACHADO** em **16/06/2023 13:33**

Checksum: **FFB38ACAEC5337B9EA34DF00F742FFA8B1409B56989B5068642DA791DEFF0FD**

